



CONTRATO COM LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA FATACIL 2022

VALOR DO ATO - 14 051,00 €

CONTRATO Nº.141/2022

Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 12 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, a **LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES prestação de serviços para limpeza da FATACIL 2022**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **14 051,00 €** (Catorze Mil e Cinquenta e Um Euro), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorre para o segundo outorgante, a obrigação de garantir a limpeza do recinto de acordo com o definido no Anexo I do respetivo caderno de encargos, nomeadamente: -----

[Handwritten signatures and initials]

- a) Limpeza dos WC's e instalações de acordo com as instruções da organização antes do evento;-----
- b) Limpeza dos WC's , zonas de restauração, camarins e camaratas nos dias do evento;-----
- c) Limpeza das camaratas no dia seguinte ao evento;-----

Deverão ser disponibilizados os seguintes meios humanos:-----

Antes do evento:-----

- 4 Cantoneiros/as das 09h às 17:00h limpeza do recinto e WC's;-----

Durante o Evento:-----

- 7 Cantoneiros/as das 18:00h à 01:00h para limpeza de WC's (pelo menos dois elementos deverão ser do sexo feminino para a limpeza dos WC's femininos) e limpeza das zonas de restauração, levantamento e limpeza de mesas;-----
- 4 Cantoneiros/as das 9:30h às 17:00h para limpeza de WC's, Camarins e camaratas;-----
- 2 cantoneiros/as das 21:00h às 01:00h para limpeza dos WC's do recinto dos espetáculos;-----
- 1 coordenador de equipa em permanência.-----

Após o evento:-----

- a) 2 cantoneiros/as das 9.30 até às 12:00 para limpeza a seguir ao evento.-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **15 (quinze) dias**, com início na presente data. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 115829**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 02.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED]
[REDACTED] or do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED]
com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente

previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificado de Registo Criminal; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Certidão permanente do registo comercial. -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 17 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

